



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 137, de 29 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO DA UTFPR,  
no uso de suas atribuições considerando a Portaria nº 0775, de 27 de março de 2013;  
considerando a Portaria nº 1058 de 26 de setembro de 2008, do Reitor da  
UTFPR;  
considerando as disposições contidas nos art. 78 e 87 e seus parágrafos da Lei  
nº 8.666/93;  
considerando o não atendimento da determinação da notificação 007/2013-  
DIRPLAD;  
considerando as recomendações do Parecer nº 35/2009 da PROJU;  
considerando as recomendações sobre o recurso referente à Portaria nº 128,  
de 05 de julho de 2013, contidas no Parecer nº 148/2013 da PROJU.

**RESOLVE**

- I. **Manter** as sanções aplicadas à empresa **R.A. – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA, CNPJ nº 06.093.929/0001-99**, contidas na Portaria nº 128, de 05 de julho de 2013;
- II. **Rescindir** o contrato, a partir do dia 01.08.2013, com base no Art.78, inciso II da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE  
Gabinete da Diretoria Geral do Câmpus Cornélio Procópio



Prof. Devanil Antônio Francisco  
DIRETOR-GERAL